

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 592, de 05 de abril de 2001.

Altera para Beco **JOÃO ALVES FERREIRA**, a denominação do atual Beco Nossa Senhora da Conceição, localizado em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Beco **JOÃO ALVES FERREIRA**, o atual Beco Nossa Senhora da Conceição, localizado em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de abril de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

